ATO DA MESA Nº 444/2024

Dispõe sobre a data de pagamento dos subsídios dos vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

CONSIDERANDO que, desde a pandemia, os servidores da Câmara Municipal de Mococa recebem sua remuneração no 20º dia do mês;

CONSIDERANDO que a unificação da data do pagamento dos subsídios de vereadores com a remuneração dos funcionários trará maior economicidade de tempo para o setor da contabilidade;

CONSIDERANDO que a devolução da sobra dos duodécimos realizada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo é realizada em meados de dezembro;

Art. 1º O pagamentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa deverá ser realizado até o 20º dia do mês correspondente ao seu exercício, ou dia útil seguinte a este dia.

Art. 2º Na hipótese de apurar-se, posteriormente, que o vereador não faz jus à remuneração integral, seja por falta, renúncia, ou outro motivo, deverá ser

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

realizado o ressarcimento da quantia corresponde ou desconto na folha seguinte, conforme decisão da Presidência.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1° Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br